



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5890, DE 15 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), no Fundo Municipal de Saúde / Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, para reforma do Centro de Especialidades Médicas, conforme convênio nº 052/2016, firmado com o Fundo Estadual de Saúde. A classificação orçamentária será:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.13	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC)	
2025	Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	
10.302.0020.2	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$ 731.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo terá como cobertura o repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de março de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal